



**EDITAL 01/2025**

**CONSULTA PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ODONTOLOGIA RESTAURADORA**

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria interna nº **PORTARIA Nº 11 / 2025 - CCS - DOR**, convoca os professores e funcionários lotados no Departamentos de Odontologia Restauradora (DOR), como também, os discentes do Curso de Graduação em Odontologia regularmente matriculados em disciplinas do departamento, para a eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora para o biênio 2025-2027, em conformidade com as normas abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Considerando o disposto:

I - na Lei nº 9.192 de 21 de dezembro de 1995, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;

II - no Decreto 1.916 de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior;

III - no Decreto 6.264/2007 de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao do Decreto no 1.916 que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior;

A indicação para nomeação do chefe e vice-chefe do Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde será precedida de Consulta Eleitoral junto ao Colegiado Departamental, nos termos das Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde.

O universo de votantes, com direito a voto, não obrigatório, será constituído: do corpo docente do quadro permanente do Departamento de Odontologia Restauradora efetivo exercício, do corpo técnico-administrativo do quadro permanente do Departamento de Odontologia Restauradora e do corpo discente regularmente matriculado no curso de Odontologia cursando disciplinas vinculadas ao departamento.

O referido pleito será regido pelas Normas de Procedimento da Consulta para Escolha do Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. O voto será individual e secreto via SIGEleição.

**2. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS.**

a) Poderão inscrever-se para concorrer aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora, os professores com regime de trabalho tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no Departamento de Odontologia Restauradora (DOR) em

Universidade Federal da Paraíba, Campus I – João Pessoa / PB;

e-mail: [dor@ccs.ufpb.br](mailto:dor@ccs.ufpb.br), (83) – 3216-7250



exercício das suas atividades docentes;

**b) A inscrição das candidaturas será realizada de 27/03/2025 a 31/03/2025 (até 23:59h),** através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado ao Departamento de Odontologia Restauradora-DOR/UFPB (código SIPAC 11.01.16.03) por requerimento das candidaturas a Chefe e a Vice-Chefe, dirigido à Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, instruído com:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II. Proposta de Trabalho;
- III. Comprovante de lotação, regime de trabalho;
- IV. Declaração de aceitação dos termos da presente Norma (Anexo II).
- V. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal (busto), fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial.

### **3. SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

A eleição ocorrerá virtualmente, no SIGEleição (<http://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>), no dia 08 de abril de 2025 (Anexo III) e será encerrada às 17h (dezesete horas), ficando o SIGEleição automaticamente inacessível para votantes.

Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos e 70% (setenta por cento) para docentes. Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, à segunda casa decimal deverá ser acrescida uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco);

O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será divulgado pelo presidente da Comissão Organizadora no site do Centro de Ciências da Saúde, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos da presente Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde não poderão ser modificados até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

O processo de Consulta Eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico do Departamento.

Os casos omissos no presente Edital e na Normas para eleição Departamental do Centro de Ciências da Saúde, serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental.

Caso se configure alguma anormalidade no funcionamento da Instituição, o colegiado do Departamento de Odontologia Restauradora se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a data de realização da Pesquisa Eleitoral.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

**João Pessoa, 26 de março de 2025.**

A Comissão Eleitoral:

**Isabela Albuquerque Passos Farias**, Mat. SIAPE. 1657485  
Titular (Membro Representante dos Docentes)

**Marconi Queiroga Sarmento**, Mat. SIAPE 336349  
Titular (Membro Representante Técnico-Administrativo)

**Ilan Hudson Gomes de Santana**, Mat. 20210135334  
Titular (Membro Representante dos Discentes)



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<p>Candidato(a) a Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____,</p> <p>Candidato(a) a Vice-Chefe(a) Nome _____, SIAPE _____, CPF _____,</p> <p>vem respeitosamente requerer inscrição da Chapa _____ _____</p> <p>para concorrer à consulta pública para os cargos de chefe(a) e vice-chefe(a) do Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.</p> <p>Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as normas constantes do Edital DOR nº <b>01 / 2025</b>, bem como as demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral.</p> <p>Os requerentes afirmam serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.</p>	
Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Chefe (a)	
Relação das mídias digitais oficiais do(a) candidato(a) à Vice-Chefe (a)	
João Pessoa, _____ de _____ de 2025.	



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA CCS/UFPB**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de comprovação que estamos  
cientes e concordamos com as normas estabelecidas para o processo de consulta de chefia e vice chefia do  
Departamento de Odontologia Restauradora, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal da  
Paraíba (UFPB), publicado no Edital n.º 01/2025.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente (chefe) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe) \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

**ANEXO III**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DEPARTAMENTO  
DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA CCS/UFPB**

**BIÊNIO 2025-2027**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>Período de Inscrição da Chapa de Chefe e Vice-chefe do DOR</b>	<b>27/03/2025 a 31/03/2025</b>
<b>Prazo para impugnação das candidaturas</b>	<b>01/04/2025 e 02/04/2025</b>
<b>Divulgação da homologação das candidaturas</b>	<b>03/04/2025</b>
<b>Data da votação</b>	<b>08/04/2025</b>
<b>Homologação do resultado pelo Colegiado Departamental</b>	<b>10/04/2025</b>